


LEI Nº. 1.351/2014

de 05 de setembro de 2014.

Certifico que este documento esteve
deposto, de acordo com a Lei
Municipal n.º 265/03, no quadro do
Orçamento da Câmara de Vereadores
durante 30 dias, a contar
de 08 / 09 / 14.


Rubrica Responsável

Autoriza o executivo municipal a abrir crédito especial e suplementar no orçamento do município de 2014 no valor de R\$ 97.500,00 (noventa e sete mil e quinhentos reais) e dá outras providências.

JOÃO DE SOUZA BRANDÃO, Prefeito Municipal de Tabaí, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Especial no orçamento do município de 2014, para executar as despesas nas funções programáticas a seguir descritas, com recursos provenientes de auxílios e convênios firmados entre o Município e o Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento que serão utilizados na patrulha agrícola mecanizada, conforme proposta 032717/2014, na seguinte dotação orçamentária:

I – Funcional programática – 06.02.15.451.0069.1.067 – Patrulha Agrícola Mecanizada proposta 032717/2014:

Elemento da despesa – 4.4.90.52.00.00.00.00- Equipamentos e Material Permanente – Recurso 1.072 – R\$ 97.500,00 (noventa e sete mil, quinhentos reais).

Art. 2.º Servirão de recursos para suportar a despesa prevista no